



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº CD31/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS A TRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69370/ DE 18/10/71), E

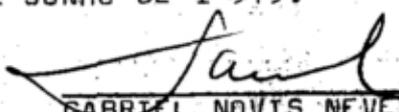
CONSIDERANDO a disposição do artigo 23 do Estatuto da Universidade; bem como o que consta do processo nº SC 2.255/79,

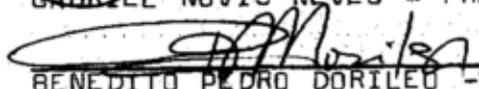
RESOLVE :

ARTIGO ÚNICO - Ao artigo 39 do Regulamento Técnico Administrativo (Res. nº CD 74/78) é acrescentado o parágrafo seguinte :

"Parágrafo 3º - O cargo de Sub-Chefe de Departamento será exercido por um docente sob o regime especial de 40 horas, com dedicação exclusiva ou não, previsto para o grupo magistério, durante o seu mandato.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM CUIABÁ, 11 DE JUNHO DE 1979.

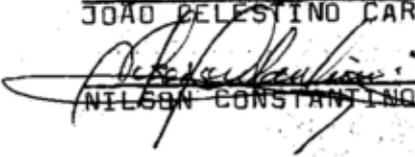
  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

  
BENTO MACHADO - MEMBRO

OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO